



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 117 • São Paulo, sexta-feira, 23 de junho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.898, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		15.000.000,00
TOTAL	1		15.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26.783.0001.1856 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM	1	5	15.000.000,00
TOTAL	1	5	15.000.000,00

37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
4 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		15.000.000,00
TOTAL	1		15.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26.783.3701.1875 IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA C ATE	1	4	15.000.000,00
TOTAL	1	4	15.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		15.000.000,00
TOTAL	1		15.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16.482.0001.1682 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU	1	5	15.000.000,00
TOTAL	1	5	15.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	5	15.000.000,00
JUNHO			15.000.000,00
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM			
TOTAL	1	4	15.000.000,00
JUNHO			15.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO			
TOTAL	1	5	15.000.000,00
JUNHO			2.142.857,00
JULHO			2.142.857,00
AGOSTO			2.142.857,00
SETEMBRO			2.142.857,00
OUTUBRO			2.142.857,00
NOVEMBRO			2.142.857,00
DEZEMBRO			2.142.858,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS
		TESOURO E	PROPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		VINCULADOS	
12298 7º 1º 3	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.899, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da entidade beneficente "Projeto Paz Recuperando Jovens" - Pro-Paz, do imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da entidade beneficente "Projeto Paz Recuperando Jovens", do imóvel localizado na Estrada Itapui-Bariri, s/nº, Bairro Marambaia, Zona Rural, Município de Itapuí, antiga EEPG "Virgílio Faccioli", com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) e 536,42m² (quinhentos e trinta e seis metros quadrados) e quarenta e dois decímetros quadrados) de construção, conforme descrito e identificado no processo SE-1.171/2003.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á ao desenvolvimento de plano de ação social na recuperação de dependentes de álcool e drogas.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos

Secretária da Educação

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2006.

DECRETO Nº 50.900, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre reclassificação de unidades policiais civis pertencentes a estrutura da Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes e a Delegacia de Polícia de Investigações Gerais, ambas da Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, ficam reclassificadas como unidades policiais de 1ª Classe.

Artigo 2º - O inciso IV do artigo 15 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, alterado pelos Decretos nº 46.589, de 8 de março de 2002, e nº 47.605, de 28 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, de Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de 1ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Tatuí, Delegacia de Polícia de Investigações Gerais e Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes, de Itapetininga;

b) de 2ª Classe:
1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Angatuba, Boituva, Cerquilha e de São Miguel Arcanjo;

2. Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Policiais de Itapetininga;

c) de 3ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange e de Guareí;

2. Delegacias de Polícia dos 1º e 2º Distritos Policiais de Tatuí;

3. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Itapetininga e de Tatuí;

d) de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Alambari, Campina do Monte Alegre, Quadra e de Sarapuí." (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2006.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No processo SAA-192-2006, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1089-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, tendo como objeto a conjugação de esforços dos partícipes, mediante a transferência de recursos financeiros da União, para realizar a capacitação dos agricultores familiares, de modo a potencializar o alcance conjunto de objetivos do Plano Safra para agricultura familiar e do Programa Fome Zero, no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Familiar - Pronaf, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SAA-74.007-2006, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos,

destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1080-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento dos serviços de defesa sanitária animal no Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer. De outra parte e em face de exigência do órgão federal noticiada nos autos, fica delegada competência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para cancelar a avença também em nome do Estado, na qualidade de interveniente."

No processo SAA-74.008-2006, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1081-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento dos serviços de defesa sanitária animal no Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer. De outra parte e em face de exigência do órgão federal noticiada nos autos, fica delegada competência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para cancelar a avença também em nome do Estado, na qualidade de interveniente."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 21-6-06, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

MUNICÍPIO	OBJETO	ANEXO	VALOR (R\$)
Andradina	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00
Ariranha	Obras de infra-estrutura urbana.		140.000,00
Bocaina	Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.		100.000,00
Cabreúva	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00
Cachoeira Paulista	Pavimentação no Jardim Europa.		140.000,00
Cafelândia	Obras de infra-estrutura no Distrito de Simões.		150.000,00
Caiabu	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00
Canas	Obras de infra-estrutura.		60.000,00
Capela do Alto	Obras de infra-estrutura urbana.		80.000,00
Cesário Lange	Obras de infra-estrutura urbana.		150.000,00
Dracena	Obras de infra-estrutura no município.		100.000,00
Franca	Construção de um velório na Zona Norte da cidade.		70.000,00
Franca	Construção de um velório na Zona Sul da cidade.		70.000,00
Franca	Obras de infra-estrutura na Av. Tristão de Almeida e Av. Higino Furini.		100.000,00
Gália	Obras de infra-estrutura urbana.		70.000,00
Iacri	Obras de infra-estrutura urbana.		60.000,00
Ipaussu	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00
Jambeiro	Obras de infra-estrutura urbana.		150.000,00
Lagoinha	Obras de infra-estrutura.		40.000,00
Lençóis Paulista	Obras de infra-estrutura		70.000,00
Mairinque	Obras de infra-estrutura no Bairro Trocadero.		100.000,00
Mairinque	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00
Mendonça	Construção de banheiro público na Praça Central.		50.000,00
Mineiros do Tietê	Obras de infra-estrutura urbana.		60.000,00
Mirandópolis	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00
Monteiro Lobato	Obras de infra-estrutura.		120.000,00
Nipoã	Obras de infra-estrutura urbana.		70.000,00
Orlândia	Obras de infra-estrutura urbana.		200.000,00
Ouroeste	Reforma da Praça Central, da Rodoviária e reforma e ampliação da Biblioteca.		100.000,00
Pacaembu	Obras de infra-estrutura urbana.		80.000,00
Piquete	Obras de infra-estrutura em ruas do Jardim Josefina.		100.000,00
Pirapora do Bom Jesus	Obras de infra-estrutura urbana.		150.000,00
Ribeirão Corrente	Reforma e revitalização da Praça Santa Cruz.		50.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo	Reforma da Praça Deputado Leônidas Camarinha.		50.000,00
São João da Boa Vista	Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.		1.500.000,00
São José do Rio Pardo	Obras de reforma da EMEI Profª Ada Parisi.		10.000,00
São Miguel Arcanjo	Obras de infra-estrutura urbana.		90.000,00
Tarumã	Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.		130.000,00
Vera Cruz	Obras de infra-estrutura urbana.		100.000,00